

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

PROCESSO Nº

161.00065/2021-18

INTERESSADO:

O Projeto visa Revogar a Lei nº 8.663, de 18 de dezembro de 2001, que denominou Rua Professora Maria Spinelli um logradouro público localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação

PARECER CONJUNTO

I. RELATÓRIO

Foi submetida a apreciação deste relator-geral, para parecer conjunto, a proposição ora em exame, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo, que visa revogar a Lei nº 8.663, de 18 de dezembro de 2001, que denominou Rua Professora Maria Spinelli um logradouro público localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

Salienta-se que, o Projeto de Lei já obteve parecer favorável na Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, sem a identificação de óbice para o prosseguimento do presente processo.

É o sucinto Relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Vem para análise deste relator a presente proposição, a qual passo ao exame nesse momento.

O Projeto de Lei em questão atende ao interesse local, bem como, trata-se de matéria de iniciativa legislativa concorrente. Ademais, cabe referir também, que a lei que se pretende revogar deu nome a uma rua inexiste, portanto, não há razões para a manutenção da referida legislação.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, diante da completa **inexistência de óbice de ordem jurídica** à tramitação do Projeto e, uma vez observados os requisitos da legislação pertinente, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier**, **Vereador**, em 09/11/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0300041** e o código CRC **2CF36F41**.

Referência: Processo nº 161.00065/2021-18 SEI nº 0300041



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Parecer Conjunto nº 077/21 – CCJ/CECE/CUTHAB contido no doc 0300041 (SEI nº 161.00065/2021-18 – Proc. nº 0595/21 - PLL nº 229), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi APROVADO em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude e da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 10 de novembro de 2021. CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues**, **Assistente Legislativo**, em 11/11/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0301229** e o código CRC **6B26D56D**.

Referência: Processo nº 161.00065/2021-18 SEI nº 0301229